

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE
PARLAMENTAR MISTA**

REQUERIMENTO

2615 / 2019

(Da Sra. Maria do Rosário)

**Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de
Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e
Adolescente.**

Senhor Presidente,

Conforme o art. 15, inciso I, VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa 69/2010, requeremos a Vossa Excelência o registro, perante a mesa dessa Casa, da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação do estatuto anexo, sob a responsabilidade legal da Deputada Federal Maria do Rosário.

09 OUT. 2019



Deputada Maria do Rosário

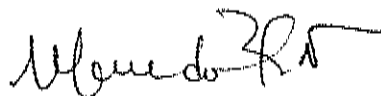
PT/RS



L

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Em 26 de setembro de 2019, às 10h30min, na sala de reuniões da liderança do Partido dos Trabalhadores (PT) na Câmara dos Deputados, realizou-se a Reunião de Instalação da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente. A reunião foi presidida por mim, deputada Maria do Rosário, e contou com a presença da deputada Luizianne Lins, as assessorias dos deputados Marcelo Calero (Bruno Oliveira), Orlando Silva (Jean Barbosa) e Erika Kokay (Marlúcia Carmo), bem como dos seguintes representantes da sociedade civil: Junior Pontes (Contag), Edjane Rodrigues (Contag), Elisa Costa (AMSK/Conanda), Lucimara Cavalcante (AMSK/Br), Patrícia Pinheiro (NEIJ/Ceam/UnB), Leticia Soares (NEIJ/Ceam/UnB), Joao Navarro (Inst. Alana) e Cleonice Dornelles (CFP). A Reunião iniciou com um relato das lutas da Frente Parlamentar naquele momento em reinstalação desde seu surgimento, na Constituinte de 1987-88, e os desafios na atual conjuntura. Após a fala de todos os presentes sobre o momento atual e a luta dos direitos da criança e adolescente, aprovou-se por unanimidade o Estatuto da Frente e sua coordenação-geral, sendo presidida pela Deputada Maria do Rosário, sendo os demais cargos deliberados em momento oportuno, bem como os seguintes encaminhamentos: **(1)** Diálogo com amplos setores do Estado e da Sociedade Civil para a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes; **(2)** Acompanhamento de proposições na Câmara dos Deputados e no Senado inerentes ao tema, posicionando a Frente quando necessário; **(3)** Posicionar a Frente contra os ataques à participação social, em diferentes dimensões e temáticas, promovidos pelo governo federal; **(4)** Propor a realização de uma *Comissão Geral*, de proposição dos deputados Maria do Rosário, Marcelo Calero, Orlando Silva e Erika Kokay, com o tema *Democracia e Participação Social*; **(5)** Promover atividade em defesa do Conanda e pela aprovação do PDL 608/2019; **(6)** Produzir, através do trabalho da Frente com a Sociedade Civil, um dossiê sobre as violências e violações de direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil; **(7)** Fortalecer a coordenação da Frente, incluindo nas decisões a sociedade civil; **(8)** convidar para participar da frente outros grupos da sociedade civil, como Conselhos Federais, e também representações de adolescentes, como a UBES; **(9)** Promover um evento público de Lançamento da Frente Parlamentar, em outubro de 2019, convidando deputados, senadores, sociedade civil e demais pessoas interessadas na temática, onde será lançada também uma carta compromisso da Frente com os direitos da Criança e dos Adolescentes. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, encerrou-se a reunião de instalação da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, deputada federal Maria do Rosário.



Deputada Federal Maria do Rosário
Presidente da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e
Adolescente - 56ª Legislatura

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

56ª LEGISLATURA

ESTATUTO

I – Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta por parlamentares da Câmara dos Deputados, do Senado Federal em caráter suprapartidário, com sede nesta Capital Federal, sendo regida pelo presente Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança se orienta pelos princípios constitucionais e também pelos princípios constantes na Convenção das Nações Unidas para Direitos da Criança e seus protocolos facultativos.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente:

- I) Promover e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes em todo o território nacional;
- II) Enfrentar a violência, a exploração ao sexual e o trabalho infantil de Criança e Adolescentes;
- III) Acompanhar a tramitação legislativa de matérias que dizem respeito aos direitos

das Crianças e Adolescentes na Câmara dos Deputados e Senado Federal;

- IV) Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à infância e adolescência;
- V) Trabalhar pela garantia das políticas, programas e mecanismos para garantia de direitos e desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados, contra os retrocessos de políticas e desmontes de serviços públicos;
- VI) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- VII) Constituir em conjunto com a sociedade civil e movimentos, calendário com datas a serem observadas para mobilização parlamentar e social na defesa de direitos das crianças e adolescente;
- VIII) Zelar pelo cumprimento da garantia Constitucional da prioridade absoluta na discussão e aprovação do ciclo orçamentário;
- IX) Articular-se com outros órgãos públicos, bem como com os movimentos sociais, as entidades empresariais e as organizações não governamentais, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas, ações e legislações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- X) Fomentar mecanismos de monitoramento e avaliação de leis relativas à criança



- e o adolescente e suas famílias, aprovadas pelo Parlamento Brasileiro;
- XI) Promover o intercâmbio com Parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais;
 - XII) Investir na formação de uma Rede Nacional de Frentes Parlamentares de Direitos da Criança e Adolescente, integrando os parlamentares nos âmbitos da União, Estados e Municípios;
 - XIII) Articular e defender a participação social na definição de políticas públicas, especialmente as estruturas presentes no Estatuto da Criança e Adolescente:
 - a. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA);
 - b. Fundo Nacional para Criança e o Adolescente (FNCA);
 - c. Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA);
 - d. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

II – Da Estrutura e Organização

Art. 4º Compõem a presente Frente Parlamentar:

- I) Deputados, deputadas, senadores e senadoras signatários de sua lista de instalação em cada legislatura;
- II) São membros-colaboradores, os ex-parlamentares que comprovadamente foram participantes da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente em



legislaturas anteriores;

Art. 5º A presente Frente Parlamentar estrutura-se:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares grupos da Sociedade Civil filiados à Frente;

II – a Direção da frente parlamentar integrada por:

a) 3 (três) Coordenadores-Gerais, entre integrantes da Câmara dos Deputados e Senado Federal;

b) 3 (três) Coordenadores-Gerais, representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Frente Parlamentar ;

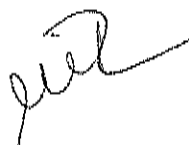
c) Coordenadores Estaduais, sendo um para cada estado da federação, podendo haver adjunto.

III – São considerados membros do Conselho Consultivo representantes credenciados por entidades da sociedade civil, movimentos sociais, agências internacionais de Direitos Humanos, fundações que comprovadamente atuem em prol dos direitos da criança e do adolescente nos termos do art.2º deste regimento.

Parágrafo Único: A cada legislatura a coordenação da Frente Parlamentar realizará o credenciamento destas instituições em formulário próprio.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

I – Eleger os integrantes da Direção da Frente Parlamentar;



§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos presentes, na hipótese de segunda chamada.

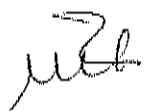
Art. 7º Compete à Direção da Frente Parlamentar:

- I – Elaborar proposta de Plano de Trabalho a ser apreciada pela Assembleia Geral.
- II – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;
- IV – Convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições dos Coordenadores Gerais:

- I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões da Direção da Frente Parlamentar;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Consultivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Coordenadores Adjuntos:



I - auxiliar os Coordenadores Gerais e substituí-los em casos de impedimento ou ausência.

II – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

III) – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

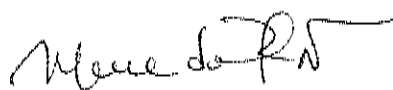
§ 4º Os cargos da Direção da Frente são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art. 9º A critério da direção ou da assembleia-geral podem ser constituídos coordenadores temáticos para o acompanhamento de matérias legislativas em tramitação em qualquer das casas legislativas, comissões parlamentares de inquérito, comissões especiais ou temas relevantes para os direitos da infância e adolescência.

Art. 10 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Direção da Frente Parlamentar.

Art. 11 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente.

Brasília, _____ de _____ de 2019.



Maria do Rosário
Deputada Federal PT/RS



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/11/2019 14:15:55

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2615/2019
Autor da Proposição: MARIA DO ROSÁRIO E OUTROS
Data de Apresentação: 09/10/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	050	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	252	

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
7	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ALUISIO MENDES	PSC	MA
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BETO FARO	PT	PA
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BOSCO COSTA	PL	SE
28	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
29	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
31	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
38	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
39	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
40	CRISTIANO VALE	PL	PA
41	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
42	DANILO CABRAL	PSB	PE
43	DARCI DE MATOS	PSD	SC
44	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
45	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
46	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
47	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
48	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
49	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
50	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
51	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
52	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
53	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
54	EDUARDO COSTA	PTB	PA
55	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
56	ELIAS VAZ	PSB	GO
57	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
58	ENIO VERRI	PT	PR
59	ENRICO MISASI	PV	SP
60	ERIKA KOKAY	PT	DF
61	EROS BIONDINI	PROS	MG
62	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
63	FÁBIO FARIA	PSD	RN
64	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
65	FABIO REIS	MDB	SE
66	FÁBIO TRAD	PSD	MS
67	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
68	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
69	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
70	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
71	FLODELIS	PSD	RJ
72	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
73	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA

74	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
75	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
76	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
77	GIL CUTRIM	PDT	MA
78	GILSON MARQUES	NOVO	SC
79	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
80	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
81	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
84	GURGEL	PSL	RJ
85	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
86	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HELDER SALOMÃO	PT	ES
89	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
90	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
91	HILDO ROCHA	MDB	MA
92	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
93	HUGO LEAL	PSD	RJ
94	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
95	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
96	IVAN VALENTE	PSOL	SP
97	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
98	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
99	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
102	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
103	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
104	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ RICARDO	PT	AM
109	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
112	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
113	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
114	LEANDRE	PV	PR
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÓNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUISA CANZIANI	PTB	PR

123	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
124	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
125	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
126	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
129	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
130	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
131	MARCELO MORAES	PTB	RS
132	MARCELO RAMOS	PL	AM
133	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
137	MARGARETE COELHO	PP	PI
138	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
139	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
140	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARLON SANTOS	PDT	RS
143	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
144	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
147	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
148	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
154	PAULÃO	PT	AL
155	PAULO GUEDES	PT	MG
156	PAULO RAMOS	PDT	RJ
157	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
164	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
165	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
166	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
167	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
168	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
169	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	REJANE DIAS	PT	PI

172	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
173	RODRIGO COELHO	PSB	SC
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
178	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
179	SANDERSON	PSL	RS
180	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
181	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
182	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
183	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
184	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
185	TABATA AMARAL	PDT	SP
186	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
187	TED CONTI	PSB	ES
188	TEREZA NELMA	PSDB	AL
189	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
190	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
191	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VICENTINHO	PT	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
198	ZÉ CARLOS	PT	MA
199	ZÉ NETO	PT	BA
200	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 HUMBERTO COSTA
- 2 JAQUES WAGNER
- 3 JEAN PAUL PRATES
- 4 JORGE KAJURU
- 5 PAULO PAIM
- 6 PAULO ROCHA
- 7 ROGÉRIO CARVALHO



Câmara dos Deputados

REQ 2.615/2019

Autor: Maria do Rosário

Data da Apresentação: 09/10/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Forma de apreciação: .

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Regime de tramitação: .

Em 01/11/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



1D881FD541